

EDITAL, de 03/09/2025 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA RESTABELECIMENTO DE VÍNCULO (REINTEGRAÇÃO) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - SEMIPRESENCIAL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O Diretor de Educação da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no **período de 10 de setembro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026**, estarão abertas em todas as Unidades Universitárias da UNIPAR, as **Inscrições para o Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração)**, de acordo com a Resolução CONSEPE nº34 de 13 de dezembro de 2024.

1. DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1.1. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração), ex-aluno da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior do país, que se evadiu ou que interrompeu o seu Curso de Graduação sendo desvinculado por:

- desistência;
- ultrapassar o prazo máximo permitido para trancamento de matrícula;
- não renovar a solicitação de trancamento de matrícula;
- ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;
- não efetivação da matrícula (rematrícula), após o término do período do trancamento institucional, desde que atendidas às seguintes condições:
 - a) existência de vaga no curso;
 - b) submissão a processo de adaptação de currículo;
 - c) desligamento que não tenha como origem penalidade disciplinar da própria Instituição ou de qualquer outra.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas por curso, consta no Anexo I do presente Edital.

2.2. Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade de atendimento dos requerimentos:

- a - Reintegração;
- b - Transferência Interna de curso afim;
- c - Transferência Externa do mesmo curso (outra IES);
- d - Transferência Externa de curso afim (outra IES).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração), objetiva a seleção e a classificação de candidatos ex-aluno da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior do país que se evadiu ou que interrompeu o seu Curso de Graduação para o preenchimento

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



de vagas existentes nos Cursos de Graduação Semipresencial, verificadas após a matrícula dos demais alunos regulares.

3.2. O candidato só poderá ser reintegrado no curso para o qual prestou Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reingresso). Não será permitida a prerrogativa da “mudança de curso” neste Processo Seletivo Especial.

3.3. **Período de Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas no **período de 10 de setembro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026.**

3.4. **Procedimentos para Inscrição** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Acessar <http://www.unipar.br> e preencher o formulário de Inscrição, devendo escolher o Curso e a Unidade Universitária da UNIPAR em que deseja realizar os estudos;
- A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida;
- A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o CPF do candidato, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo; e
- O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise documental, avaliação e equivalência para o aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas) será conduzida pelo Núcleo de Coordenação do Curso, mediante solicitação do serviço e a postagem da documentação necessária exigida para análise.

4.2. Documentos Necessários Para Análise Documental:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação devidamente atualizado e assinado;
- Programa das disciplinas cursadas que possam ser aproveitadas (autenticado com carimbo e assinatura da instituição de origem);
- Portaria de Reconhecimento do Curso ou Autorização para funcionamento (caso não conste no Histórico Escolar) (autenticada pela instituição de origem);
- Currículo Pleno do curso de origem, (caso não conste no Histórico Escolar) (autenticado pela instituição de origem).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os requerimentos de solicitação de Análise de Currículo para o Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração), cuja documentação estiver completa, serão analisados pela Coordenação de Núcleo de Curso pertinente, aos quais caberá decidir pelo deferimento ou indeferimento.

5.2. Após a indicação dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento pela Coordenação de Núcleo de Cursos, o enquadramento do candidato será definido com base nos percentuais estabelecidos no Anexo I, neste Edital.

5.3. O descumprimento de prazo ou a apresentação de documentação que não atender, na íntegra, as exigências deste edital, acarreta a desclassificação do candidato inscrito e o indeferimento do pedido de ingresso por Reintegração.

6. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A aprovação dos candidatos levará em consideração:

- o total de vagas disponíveis;
- o resultado será definido considerando-se o período de enquadramento; e

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Calças Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraiso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

c) a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e Unidade obedecerá à ordem de chegada da inscrição, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, e mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade.

6.2. O candidato será desclassificado em caso do não envio dos documentos exigidos.

6.3. Em caso de inexistência de vaga no período de enquadramento do candidato, o ingresso será indeferido.

6.4. A divulgação dos resultados será comunicada pelos operadores do Call/Center 0800-6014031.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031, envio de mensagens por e-mail, sms e whatsapp, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos no formulário de inscrição.

7.2. Os candidatos após efetuar a matrícula e efetivar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade deverão postar obrigatoriamente, no Aluno On-line os documentos exigidos, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento (via 0800 6014031 e/ou no WhatsApp 44 3621 2899).

7.3. **DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**
Digitalizar todos os documentos abaixo relacionados (frente e verso), de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.

- a) **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- d) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente;
OBS: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- e) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
e.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original;

AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:

- a) **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem ou **Registro Nacional Migratório - RNM**;
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**;
- d) **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);
* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraiso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “d”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

7.4. Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas perderão a preferência na ordem de classificação, o que implicará na perda da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A simples inscrição no Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes neste Edital bem como, das demais e instruções estabelecidas pelas autoridades da UNIPAR.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

8.3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

8.4. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas em decorrência de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. A classificação obtida no Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) é válida apenas para a matrícula no curso/semestre/módulo respectivo de 2025, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

8.6. A identificação por nome social quando desejada deve ser solicitada no ato da inscrição ou no ato da matrícula em formulário próprio. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e *agnome*, mantendo inalterados os sobrenomes.

8.7. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição, bem como aquelas celebradas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.8. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades, Polos, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, nas Matrizes Curriculares, nas Arquiteturas Pedagógicas, nos Planos de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico, no oferecimento das disciplinas e nos Horários de Aulas.

A UNIPAR poderá adotar, a seu critério, outras medidas de ordem administrativa, didática ou pedagógica, que se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.

8.9. O aluno fica sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais obrigatórias.

8.10. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, em Atividades Curriculares de Extensão, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso e

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pelas respectivas coordenações de núcleo de cursos.

8.10.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, a estrutura, a duração, a cronologia, os horários e os critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas atividades não escolares.

8.10.2. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.), podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.

8.11. A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia prevista no art. 53 da Lei 9394/96, reserva-se o direito de condicionar a abertura de cursos Semipresencial.

8.11.1. Quando o curso não for oferecido no Polo escolhido, o aluno ingressante poderá optar por outro Polo da UNIPAR em funcionamento.

8.12. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação/postagem da documentação exigida até o início das aulas do primeiro semestre do ano letivo de 2026.

8.12.1. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado.

8.13. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA via PORTAL "ALUNO ON-LINE".

8.13.1. Em caso de rescisão por parte do (a) Aluno (a) e/ou Responsável Legal, motivada pelo cancelamento da matrícula, a devolução de quantias pagas será feita da seguinte forma: em até 07 (sete) dias do pagamento da primeira parcela e/ou até 07 (sete) dias antes do início das aulas.

8.13.2. Após o início das aulas, não haverá devolução de quantias em nenhuma hipótese.

8.14. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "Cancelamento da Matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR.

8.15. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

8.16. Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*.

8.17. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.

8.18. Para acompanhar as disciplinas presenciais, na modalidade on-line, de forma síncrona, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

8.19. O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade **antes de finalizar a inscrição**, devendo entrar em contato com a CENTRAL INTEGRADA DE

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



ATENDIMENTO - CIA da Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório atualizado, descrevendo e justificando a necessidade específica, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre o curso escolhido.

8.19.1. O Gestor do Polo encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade – CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo, segundo as possibilidades da UNIPAR.

8.19.2. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados, será disponibilizado o Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Universidade Paranaense - UNIPAR, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

8.20. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

8.21. As dúvidas bem como, os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pelo Comitê do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria de Educação e a Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense - UNIPAR.

8.22. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco e publicado no Quadro de Avisos das Unidades e no site www.unipar.br.


Prof. Gilliano José Mazzetto de Castro
Diretor

ANEXO:

Anexo I - VAGAS REMANESCENTES RESTABELECIMENTO DE VÍNCULO REINTEGRAÇÃO - Semipresencial_1.º/2026

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraiso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

ANEXO I**VAGAS REMANESCENTES - 1.º SEMESTRE/2026****MODALIDADE SEMIPRESENCIAL****Processo Seletivo Especial para o Restabelecimento de Vínculo (Reintegração)**

O Diretor de Educação, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foram disponibilizadas vagas remanescentes destinadas ao Processo Seletivo Especial para o Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) nos Cursos de Graduação da UNIPAR, na Modalidade Semipresencial, para o 1.º Semestre de 2026, distribuídas entre as respectivas Unidades Polos, conforme quadro a seguir:

UNIDADE POLO UMUARAMA

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	50
Educação Física (Bacharelado)	90007	08	50
Educação Física (Licenciatura)	90121	08	50
Engenharia Agrônoma	90008	10	50
Engenharia Civil	90009	10	50
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	50
Farmácia	90013	08	50
Fisioterapia	90104	10	50
Nutrição	90014	08	50

UNIDADE POLO TOLEDO

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	40
Educação Física (Bacharelado)	90007	08	40
Educação Física (Licenciatura)	90121	08	40
Engenharia Agrônoma	90008	10	40
Engenharia Civil	90009	10	40
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	40
Farmácia	90013	08	40
Nutrição	90014	08	40
Fisioterapia	90104	10	40

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

UNIDADE POLO GUAÍRA

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	40
Educação Física (Bacharelado)	90007	08	40
Educação Física (Licenciatura)	90121	08	40
Engenharia Agrônômica	90008	10	40
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	40
Farmácia	90013	08	40
Fisioterapia	90104	10	40
Nutrição	90014	08	40

UNIDADE POLO PARANAVAÍ

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	40
Educação Física (Bacharelado)	90007	08	40
Educação Física (Licenciatura)	90121	08	40
Engenharia Agrônômica	90008	10	40
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	40
Farmácia	90013	08	40
Nutrição	90014	08	40

UNIDADE POLO CIANORTE

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	40
Educação Física (Bacharelado)	90007	08	40
Engenharia Agrônômica	90008	10	40
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	40
Farmácia	90013	08	40
Fisioterapia	90104	10	40
Nutrição	90014	08	40

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Calças Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraiso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

UNIDADE POLO CASCAVEL

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	40
Educação Física (Bacharelado)	90007	08	40
Educação Física (Licenciatura)	90121	08	40
Engenharia Agrônômica	90008	10	40
Engenharia Civil	90009	10	40
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	40
Farmácia	90013	08	40
Fisioterapia	90104	10	40
Nutrição	90014	08	40

UNIDADE POLO FRANCISCO BELTRÃO

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO SEMESTRE	VAGAS TOTAIS
Biomedicina	90006	08	40
Educação Física (Bacharelado)	90007	08	40
Engenharia Agrônômica	90008	10	40
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	90012	05	40
Farmácia	90013	08	40
Fisioterapia	90104	10	40
Nutrição	90014	08	40

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>